



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Ofício Nº 02/2020 Gabinete do Vereador Gilberto Diógenes/CMM

Mossoró-RN, 13 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN
À Senhora Robalba Ciarlini

Assunto: Ações em apoio aos artistas locais em meio à Pandemia novo coronavírus (COVID-19).

Venho através deste, indicar ações de apoio aos artistas locais de Mossoró/RN em meio à Pandemia novo coronavírus (COVID-19). Considerando o momento de pandemia mundial, o Poder Público tem um dever fundamental de organizar e promover políticas públicas nesse momento de crise, as quais perpassam principalmente por ações de saúde, como também na garantia da sobrevivência dos/as trabalhadores/as.

Diante disso, este mandato popular, vem solicitar/ indicar as seguintes ações de apoio à cultura e artistas locais a serem executadas nos meses de abril, maio, junho e julho:

- 1) Lançamento de edital, com observância à Lei Maurício de Oliveira (Lei nº 3.270, de 20 de março de 2015), para exposições artísticas, que contemple todas as linguagens, e de oficinas de criação, produção e técnicas artísticas e culturais em ambiente virtual, com abertura de consulta prévia de sugestões aos artistas locais;
- 2) Criação de um festival de cultura virtual, que contemple todas as linguagens artísticas, com remuneração dos artistas e demais profissionais envolvidos, com abertura de consulta prévia de sugestões aos artistas locais;



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

- 3) Promoção de ações e campanhas de conscientização da população, com o engajamento dos/as artistas locais;
- 4) Remanejamento de um percentual de 10% (dez por cento) dos recursos orçamentários do Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala e Cidadela, considerando que o montante orçado total para o MCJ corresponde ao montante de R\$ 4.142.008,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil e oito reais), bem como, para o Chuva de Bala e Cidadela, a rubrica de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)¹, totalizando o valor de R\$ 4.357.508,00 (quatro milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oito reais) para ações e políticas públicas voltadas para a cultura local. Requer, ainda, que o percentual restante de 90% (noventa por cento) seja destinado a ações de saúde de combate ao COVID-19.

Por fim, cumpre destacar que as referidas ações, fortalecerão a cultura popular local, bem como a sobrevivência dos/as artistas locais, sendo importante a consulta democrática aos artistas locais.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Gilberto Rêgo Diógenes

Vereador do PT
gilbertodiogenespt@gmail.com.

¹ Conforme a Lei Municipal de Mossoró/RN nº Lei nº 3743, de 18 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://jom.prefeiturademossoro.com.br/wp-content/uploads/2019/12/541.pdf>